



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONEPIR/MG.**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONEPIR EM 26 DE MAIO DE 2021.****PRESIDÊNCIA VALDINALVA BARBOSA DOS SANTOS CALDAS**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021, às 14h00min, através da “WEB” <https://us02web.zoom.us/j/88514333751?pwd=VIVsMdc1ZytoMTNUd2taSWZNUWZyQT09> o **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial**, doravante identificado CONEPIR/MG, em Plenária Ordinária, reúnem-se os conselheiros (as): Ana Paula de Oliveira pelo Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES; Adjanir Silva pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI; Clever Alves Machado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE; Cristina Fontes Araújo Viana pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Diane D’arc de Sousa pela Associação De Resistência Cultural Da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango – MANZO; Ellen Alves Oliveira pela Secretaria de Estado e Cultura e Turismo –SECULT; Elzelina Dóris dos Santos pela Secretaria de Estado de Educação – SEE; Fernanda Alves Batista pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/SUBESP; Jaime Eduardo Cohen Aronis pelo Instituto Histórico Israelita Mineiro – IHIM; Fábio César Araújo Costa pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; Luciano Magela Campos pela Grupo São Benedito Afro-brasileiro – GRUSABEN; Helen de Oliveira Nunes Barros pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Lúcia de Fátima Bento pela Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor BraZil; Rosa Maria dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES; Simone Aparecida do Nascimento pela Associação dos Moradores do Aglomerado Cabana – ASMAC; Sarah Aparecida dos Santos pela Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNS; Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas pela Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano – AECDDPC; Welington José da Silva Fernandes pela Associação dos Moradores do Aglomerado Cabana – ASMAC e o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial Uéverson Luiz Melato de Moraes. **Convidados:** Cristiana Angeline representante da Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias (DECRIM); Dalva Edileuza pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ibitité (CONSEP); Elias Fernandes pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ibitité (CONSEP); Marcos Antônio pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ibitité (CONSEP). **Participantes:** Juliana de Melo Cordeiro pela Coordenação da Casa de Direitos Humanos (CDH/SEDESE). **I - Apresentação de justificativa de conselheiros ausentes:** Audenon Batista dos Santos representante de notória atuação indígena e Rafael Vicente Corrêa Lucas pelo Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileiro CENARAB. **II - Verificação do quórum:** Às 14h14min a presidenta desta reunião, Valdinalva Barbosa- AECDDPC e o secretariado executivo verificam o quórum. Havendo número regimental suficiente considerando as cadeiras regulares, inicia-se a plenária às 14h16min. **III - Aprovação da pauta:** (1) Denúncia de Crimes Raciais; (2) Situação do Presídio de Ibitité/MG; (3) Comissão Eleitoral. **IV - Discussão das Pautas: (1). Denúncia de Crimes Raciais:** A Presidenta **1. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** dá as boas-vindas à convidada Cristiana Angelini (DECRIM) e solicita apresentação sobre as atuações da DECRIM. **2. Cristiana Angelini (DECRIM)** explica o trabalho na Delegacia de Mulheres, situada na Av. Barbacena, 288, Barro Preto – Belo Horizonte/MG, e dentro da Delegacia de Mulheres há várias unidades de atuação,

dentre elas a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas. Por enquanto não há uma delegada só para a pauta de crimes raciais, então a DECRIM acumula várias delegacias, e no caso, ela está respondendo pela delegacia de mulheres de repressão sexual e menciona os números servidores da delegacia, que contam com uma escritã e um investigador - que são pessoas extremamente capacitados para poder atender todas as demandas que chegam na DECRIM. A delegacia foi criada em 2018 por meio de uma resolução da Polícia Civil. Antes as delegadas eram de competência das delegacias de área a depender do bairro que ocorreu a determinado delito e depois era encaminhada para delegacia de área, então determinados crimes ficavam juntos com os outros como: ameaça, furto, tentativa de homicídio. Em 2018 conseguiu-se instituir uma delegacia especializada em que todos os crimes que acontecem na capital, que tenham esta matéria são encaminhados para a DECRIM e, também, as denúncias feitas pelo Disque 100 que é dos Direitos Humanos. Após as denúncias recebidas é feito uma triagem através de uma equipe responsável que analisa as denúncias. Após as análises feitas pela equipe de investigadores, elas são repassadas, elaborando boletim de ocorrência e encaminhadas para delegado para faça uma análise jurídica do crime. Há, também, o atendimento ao público que é quando o solicitante - a suposta vítima - comparece na delegacia reportando o crime na qual ele é vitimado, e a partir desse momento é elaborado o boletim de ocorrência chamado de REDS, que é o Registro de Defesa de Evento Social. A partir desse registro que se inicia todo o trâmite jurídico do qual irá ser analisado conforme o crime, bem como, a pena dele. É importante saber de qual crime e qual é a pena para poder ter um instrumento jurídico adequado para cada caso, que na maioria das vezes é emitido o Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO. O TCO é produzido na escuta das partes e em seguida é marcando uma audiência na justiça, e quando a pena é acima de 2 anos deve se instaurar um inquérito policial com toda a investigação do inquérito policial, ficando a depender, então, mais uma vez, da pena para ver qual medida jurídica será tomada. Portanto, esta análise é feita e todas as investigações do crime podem ocorrer de forma distinta a depender de onde e como o crime ocorreu. No caso a DECRIM abrange atuação em Belo Horizonte, nas demais regiões, na região metropolitana e no interior, não têm a delegacia especializada, então os trâmites devem ocorrer na delegacia da cidade. Porém, a DECRIM está à disposição para poder auxiliar nas demandas, que eventualmente, as unidades necessitam de apoio. **3. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** indaga sobre crimes e violências raciais cometidas contra comunidades tradicionais por parte de gestores e agentes públicos. **4. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde que tem que ficar bem claro a diferença de Racismo para Injúria Racial. A Injúria Racial está no código penal Art. 140 no §3º e o Racismo tem uma lei própria, Lei 7716/89, um é inafiançável e imprescritível e o outro cabe fiança e tem prescrição. Basicamente, no Racismo é um número indeterminado de vítimas e na Injúria Racial é uma vítima determinada, e que a tratativa deve ser distinta para invocar o instrumento correto a ser utilizado pela Justiça e pela Delegacia, sendo que um atravessa a dignidade humana e outro a honra subjetiva. No Racismo ação é pública incondicionada e na Injúria Racial está condicionada a representação. No caso de Injúria Racial a vítima deve comparecer à delegacia e se posicionar sobre a necessidade de representação. Nos casos em que a vítima deseja apenas registrar e não representar, a Delegacia não pode instaurar nenhum procedimento devido a vedação em função da Lei, com prazo de seis meses para a vítima reaver a própria decisão. Em casos de Racismo que afeta a coletividade o prosseguimento de instauração de procedimentos de investigação é obrigatório por parte da Delegacia, por ser uma ação penal pública e por ser incondicionada a representação. Em casos que partem de ações de agentes públicos deve se seguir o trâmite que é definido na Constituição Estadual e Constituição Federal. Casos os autores, exemplos, Deputado um Policial Militar, Policial Civil deve-se analisar qual função esse autor se enquadra para que se possa fazer os meios necessários. **5. Fábio César (SEJUSP)** destaca a importância de uma parceria com a DECRIM, em relação a pauta de promoção da igualdade racial, de modo que Polícia Civil pode ter o CONEPIR como parceiro. Explica que o CONEPIR é muito ativo, e está muito disposto a correr atrás de diversas ações. Apresenta que essas parcerias podem trazer benefícios para ambos. Indaga que, quando a pessoa ela sofre os crimes de Injúria Racial e Racismo, a vítima vai à delegacia mais próxima de sua residência, onde ela consegue ir naquele momento, caso essa situação vai diretamente para delegacia especializada ou é necessário que a vítima ir até a DECRIM, porque é uma delegacia especializada, e tem receio é que a condução da demanda não seja tratada da maneira devida. Questiona quais são as orientações que devem ser dadas em casos de crimes cometidos na internet. **6. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde que é recém-chegada na DECRIM, e tem se inteirado dos números recentemente, uma vez que, a Dra. Juliana que é a delegada responsável entrou de licença-maternidade e por algum tempo ficou sem uma delegada titular. De fato, a DECRIM realmente é

uma delegacia muito especial devido as demandas serem muito delicadas, e em se tratando de números de inquéritos - que aparecem na delegacia - comparados à delegacia de mulheres, o número de denúncias de crimes raciais é baixo, isso influencia diretamente no número de servidores para atuar com este recorte. Apresentou que há poucas ocorrências de crimes raciais, num total de 33 boletins de ocorrência, situação que não corresponde à realidade social. Retomou sobre a questão sobre a delegacia de área – aquelas que estão próximas à residência das vítimas - quando essa vítima procura essa delegacia de área - que é próximo à residência da vítima - não é obrigada a ir até a DECRIM, uma vez que, qualquer pessoa de qualquer lugar do país, inclusive estrangeiros, têm o direito de comparecer em qualquer delegacia do estado para fazer Boletim de Ocorrência, então não é porque é vítima da Lei Maria da Penha que não pode procurar qualquer outra delegacia, e que nada impede de fazer um boletim de ocorrência, mesmo por que há uma Norma que é sedimentada na Polícia Civil. Destaca que durante a execução do boletim de ocorrência existe um campo no sistema que pode endereçar para unidade, e há casos que o policial pode não entender que é um caso de intolerância. O policial possui treinamento, mas muita das vezes o policial civil não é formado em direito, e ocorre que não faz a tipificação jurídica em conformidade com a norma, mas escreve no histórico o relato de acordo com a vítima e na hora de escrever ameaça e encaminha para a delegacia de área. O Delegado de área vai receber a ocorrência e vai fazer o filtro e após esta análise ele encaminha a DECRIM via sistema. Nos casos em que a vítima procura a DECRIM, há uma busca do Boletim de Ocorrência e é feito uma consulta do histórico. Destaca que em qualquer delegacia pode realizar esse boletim de ocorrência, inclusive, orienta-se que em caso da vítima ter ido a uma delegacia ter recebido recusa do atendimento, orienta-se ligar para ouvidoria e denunciar a falta funcional porque a pessoa já é vítima e ela não pode ser revitimizada novamente. Nos casos de crimes na internet há uma delegacia especializada em crimes cibernéticos, localizada na av. Francisco Sales, responsável por todos crimes ocorridos via internet, ressaltando que, mesmo que os crimes estejam correlacionados à DECRIM esta delegacia possui todos os instrumentos jurídicos e tecnológicos para produzir uma resposta mais rápida, mas não impede a procura ser direcionada a DECRIM. **7. Fábio César (SEJUSP)** complementa sobre as dificuldades enfrentadas pelas vítimas no momento de realizar uma denúncia e sugere ao Pleno aprovar a construção de uma cartilha orientativa por meio do CONEPIR, Polícia Civil e Ministério Público sobre os conceitos e a necessidade de instrumentalizar as pessoas sobre o fluxo em casos de denúncias de racismo. Questiona ainda, que nos casos de crimes raciais em que o CONEPIR receba, se há a possibilidade de encaminhar diretamente para a DECRIM. **8. Cristiana Angelini (DECRIM)** afirma que sim, e que neste caso, o encaminhamento será equiparado como denúncia. **9. Fábio César (SEJUSP)** que diz muitos conselhos de direitos recebem denúncias e que seria fundamental o CONEPIR tivesse a prática de encaminhar denúncias de crimes raciais diretamente à DECRIM. **10. Jaime Aronis (IHIM)** questiona sobre a existência do NAVCRAD em 2013 recordando o histórico do desenvolvimento do núcleo, e principalmente, dos crimes de racismo e antissemitismo, se colocando à disposição no auxílio do desenvolvimento da cartilha orientativa. **11. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde que o NAVICRAD está dentro da resolução da Polícia Civil e as atribuições dele estão inseridas na DECRIM. Reitera que a DECRIM atende crimes de racismo, xenofobia, LGTBfobia e intolerâncias correlatas com uma escritã e um investigador. **12. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** pergunta sobre o acesso aos dados estatísticos das ocorrências de crimes raciais; se as delegacias instaladas nos municípios estão preparadas para acolher denúncias de crimes raciais; se no Boletim de Ocorrência consta algum marcador de violência racial e se é uma autodeclaração ou cabe ao atendente responsável por preencher. **13. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde sobre que o acesso aos dados é de nível governamental e que, dependendo das informações, podem ser encontradas no portal da transparência. Explica que as delegacias do interior de Minas Gerais - não há uma delegacia especializada por temática e fica a depender do número de ocorrências na região - comporta todos os crimes da localidade. No caso da DECRIM, só atende ao município de Belo Horizonte. Quanto ao marcador, responde, que no Boletim de Ocorrência, durante o preenchimento, há uma aba que encaminha diretamente à DECRIM, chamado de botão. No que se refere na declaração, fica a cargo do atendente, e que o mesmo é orientado a incluir, em regra, exatamente o relato da vítima, preferencialmente, *ipsis litteris*, independentemente do tipo de crime. **14. Elzelina Dóris (SEE)** reforça sobre a importância da construção da Cartilha Orientativa, e que durante o processo de elaboração deve ser pensado onde e qual seria a forma de disponibilização do material para que se consiga alcançar o público que sofre violências raciais. **15. Adjanir Silva (MUNDI)** indaga por mais detalhes sobre os seis meses da representação. **16. Cristiana Angelini (DECRIM)** pondera que esses casos são condicionados a representação da vítima, o Código Penal explica que em casos

pendentes de representação parte da subjetividade da pessoa, então a vítima escolhe se quer ou não representar, e que o prazo é contado seis meses a partir da data do reconhecimento da autoria do crime. **17. Adjanir Silva (MUNDI)** corrobora com a ideia da construção da cartilha orientativa e menciona a importância de construir essa ferramenta para ampliar a incidência de denúncias de crimes raciais. **18. Clever Machado (SEDESE)** indaga sobre o planejamento de formação continuada para os servidores públicos e delegados que atuam em delegacias localizadas nos municípios. Resgata o histórico de diversas denúncias de casos de neonazismo em Minas Gerais, crimes raciais contra judeus, e sobre a retomada da construção do NAVCRAD já que havia construído um trabalho com maior profundidade. **19. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde sobre a ACADEPOL que, disponibiliza inúmeros cursos, inclusive na modalidade de Educação à Distância, em que os Investigadores, Delegados e Escrivães tem a opção de participar dos cursos por meio de inscrições. Acrescenta que cursos com temáticas específicas da diversidade étnicorracial são muito importantes e que a Polícia Civil está aberta para construir a fim de dar maior qualificação ao corpo de servidores. **20. Fábio César (SEJUSP)** questiona que nos casos de denúncias de racismo e injúria racial, como se dá a identificação da identidade do autor do crime, e se é necessário acionamento da Polícia Militar no auxílio da identificação dos autores dos crimes. **21. Cristiana Angelini (DECRIM)** responde que o papel da Polícia Militar é preventivo, e que teoricamente transita pela cidade – papel ostensivo - na perspectiva de prevenção da criminalidade. A Polícia Civil tem ações que decorrem após a ocorrência do crime. E nos casos de crimes de racismo depende de como o fato ocorreu para que se chega no autor do crime, ficando a cargo da Polícia Civil, uma vez que, tem os meios e instrumentos de investigação. Nos casos em que o crime esteja acontecendo em tempo real a Polícia Militar deve ser acionada para que haja prisão em flagrante, acionando o 190. **22 Adjanir Silva (MUNDI)** elabora sobre a necessidade da cartilha orientativa e aponta sobre os problemas que a população negra vem sofrendo sobre o desencorajamento em prosseguir com as denúncias, e que é necessário construir abordagens em que não ocorra a revitimização. **23. Clever Machado (SEDESE)** propõe a construção de um Grupo de Trabalho para pensar uma proposta a ser encaminhada a SEJUSP, cursos de capacitação de crimes raciais e neonazismo em Minas Gerais. Resgata o histórico de que em 2013 havia pensado junto do NAVCRAD a construção de um seminário de capacitação dos profissionais da Polícia Civil. **24. Jaime Aronis (IHIM)** acrescenta que haja uma movimentação de incentivo da sociedade prosseguirem com as denúncias e a sensibilização dos policiais na forma de acolher as denúncias. Esta ação deve ser construída por meio de um plano de trabalho no GT juntamente da Polícia Civil. **25. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** aciona os apoios as Câmaras Setoriais na atuação do GT. **26. Uéverson Melato (Secretário Executivo)** da instrução das diretrizes de formação do Grupo de Trabalho de Denúncias de Crimes Raciais cujo objetivo é construir a cartilha orientativa e ações de capacitação e formação dos servidores da Polícia Civil, e abre o chamamento para conselheiros e conselheiras que tem interesse em participar, sendo eles: Jaime Eduardo Cohen Aronis pelo Instituto Histórico Israelita Mineiro – IHIM; Fábio César Araújo Costa pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas pela Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano – AECDDPC; Clever Alves Machado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, convidados representantes Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias, com suporte da SEDESE na construção de arte gráfica da cartilha orientativa. O referido Grupo de Trabalho foi aprovado de forma unânime por todos conselheiros e conselheiras presentes. **(2). Situação do Presídio de Ibirité: 1. Elias Fernandes (CONSEP)** inicia apresentando que o presídio de Ibirité é bem assistido com os trabalhos sociais, e que a direção e seus componentes também são bem atuantes nas questões das famílias dos detentos. O resultado disso é o índice, praticamente, zero de rebeliões de manifestações, porque existe um bom trabalho sendo executado dentro do Presídio. O que tem chamado atenção do CONSEP - que sempre acompanha os trabalhos executados no Presídio juntamente da Polícia Civil e da Polícia Militar - foi uma notícia de dias atrás em que há uma ordem de fechamento do presídio de Ibirité. Acrescenta que o acontecimento se deu a pouco tempo, e citou de exemplo o que ocorreu no município de Brumadinho, onde, segundo informações, 40 presos e seus familiares foram informados que seriam transferidos para São Joaquim de Bicas e na realidade foram enviados para unidade de Ribeirão das Neves. Sendo assim, podendo provocar situações que impactam nas famílias e no contato das pessoas em privação de liberdade com seus familiares, por questões relacionadas à distância, as dificuldades econômicas e de mobilidade. Ressalta que mesmo dentro do município as famílias apresentam dificuldades para chegarem até o Presídio atual e a situação tende a se agravar, caso a unidade seja fechada. Aponta

ainda que a motivação do fechamento do Presídio é sob uma perspectiva econômica e indaga sobre qual seria a economia, uma vez que, a instalação da unidade é do município e não há gastos com locação, e que os gastos com os detentos são inerentes, independentemente de onde estejam situados, incluindo gastos com Policiais Penais. Situação em que não se justifica o fechamento. **2. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** solicita explicações sobre os trabalhos socioeducativos que ocorrem no Presídio. **3. Dalva Edileuza (CONSEP)** fala sobre o trabalho social junto ao presídio, em que são coordenadores do programa chamado de Homens de Palavras, que atuam com homens que cometem violência contra a mulher em conjunto com a Fundação Helena Antipof e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Acrescenta que o CONSEP é uma instituição que dá suporte ao presídio, incluindo, ações em datas comemorativas, como dia das mães e dia das crianças. O CONSEP atuou com as compras de máquinas de lavar, impressoras, 16 câmeras de vigilância, e com o fechamento do presídio coloca em risco todo o trabalho desenvolvido. Informa, também, que já estiveram na Cidade Administrativa para debater a situação, e que há em torno de 145 famílias que acompanham as pessoas em privação de liberdade, e que com a mudança essas 145 famílias irão enfrentar dificuldades para acessar o novo espaço. Além disso, sugere que ao invés da mudança, deveriam ampliar o espaço do Presídio para construir novas ações socioeducativas como aulas, oficinas, cursos de artesanato, e que estão paralisados em função da pandemia. **4. Elias Fernandes (CONSEP)** recorda sobre um trabalho de um detendo que fazia palestras em escolas sobre a temática da violência contra a mulher, e que são grandes trabalhos desenvolvidos dentro do presídio em parceria com da Fundação Helena Antipof contando com profissionais da psicologia. Explica que não há nenhum motivo aparente que justifique o fechamento do presídio. **5. Dalva Edileuza (CONSEP)** complementa que as verbas encaminhadas para compra de insumos de cuidados contra covid-19 o CONSEP está recebendo doações de álcool em gel para manter a Polícia Militar, Polícia Civil e o sistema penal, e que alguns equipamentos foram conseguidos por meio de emendas parlamentares. Destaca que terreno no município teria o suficiente, e com espaço suficiente para construir um abrigo para o menor infrator. As soluções são apresentadas e os responsáveis não tem tido interesse, e o que desmotiva a ação do CONSEP. **6. Elias Fernandes (CONSEP)** observa que o CONSEP é atuante não apenas na segurança pública, mas em outras situações que ocorrem no município, de grandes complexidades. **7. Dalva Edileuza (CONSEP)** aponta que o CONESP é um conselho diferenciado devido as tratativas sociais e culturais, que não trabalha não apenas no apoio à Polícia Militar, Polícia Civil e o Sistema Penal. Apoiam, também, as famílias carentes com oferta de trabalho e renda, palestras sobre violência. Exalta sua tristeza que todo o trabalho pode ser perdido. **8. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** invoca o conselheiro Fábio César por ser representante da SEJUSP para fazer uma consideração. **9. Fábio César (SEJUSP)** orienta que, enquanto CONEPIR, há a possibilidade de solicitar esclarecimentos e construir atividades conjuntas, por meio de um Grupo de Trabalho. Unir esforços com o CONSEP para construir um diálogo junto da SEJUSP. **10. Dalva Edileuza (CONSEP)** positiva a fala do Conselheiro Fábio em juntar forças para esta ação. **11. Elias Fernandes (CONSEP)** faz uma observação de que o Presídio de Ibité abarca outras regiões, como Sarzedo e Mário Campos. **12. Dalva Edileuza (CONSEP)** completa que os detentos de Brumadinho foram transferidos para a unidade prisional de Ribeirão das Neves e reforça que a unidade de Ibité comporta detentos de Sarzedo, Mário Campos e Ibité. **13. Adjanir Silva (MUNDI)** expõe as complicações de tirarem o presídio de Ibité e os impactos ocasionados às famílias nessa ação. Instrui o CONSEP se mobilizar com os movimentos sociais de Ibité a fim de construir uma rede que possa impedir a transferência dos detentos para outras unidades e não acarretar no fechamento da unidade em Ibité. **14. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** sugere que, como encaminhamento, que o CONEPIR solicite esclarecimentos para a SEJUSP e contrapartida solicita ao CONSEP oficializa-se ao CONEPIR informações detalhadas sobre o trabalho executado para que se marque uma nova reunião de ações. **15. Dalva Edileuza (CONSEP)** explica que já fizeram contato com os responsáveis pela administração do presídio e que a justificativa de fechamento se dá na contenção de custos, onde, há uma transferência de detentos de unidades menores para unidades maiores, e que questionou sobre a possibilidade de superlotação das unidades. **16. Fábio César (SEJUSP)** intervém como sugestão de ação a elaboração de um ofício conjunto entre CONSEP e CONEPIR a ser encaminhado a SEJUSP, e que a construção do mesmo deverá ser feita por meio do GT de denúncias de crimes raciais. **17. Sarah Santos (APNS)** informa a inclusão da construção do documento conjunto com a participação do Gabinete da Deputada Andréia de Jesus. **18. Uéverson Melato (Secretário Executivo)** abre ao pleno sobre a construção conjunta do documento que formaliza a demanda apresentada de forma conjunta entre o CONSEP, CONEPIR e o Gabinete da Andréia de Jesus por meio do GT de Denúncias de Crimes Raciais. O encaminhamento foi aprovado de

forma unânime pelo Pleno. **(3). Comissão Eleitoral: 1. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** abre a pauta convocando o Conselheiro Fábio representante da Câmara de Inscrições e Normas do CONEPIR. **2. Fábio César (SEJUSP)** apresenta a resposta da consulta jurídica à SEDESE e que o parecer jurídico é favorável na prorrogação dos mandatos em função do contexto pandêmico até que ocorra as eleições da sociedade civil, e que as atividades do CONEPIR irão continuar sem sofrer impactos. Expôs sobre a alteração do Regimento Interno que possibilitou maior dinâmica nas ações e informou que as instituições que participarem na comissão eleitoral, de fato, não poderão candidatar no processo eleitoral da sociedade civil para o certame não ser invalidado por conflito de interesses. Foi esclarecido, também, que ac consulta não afirmou não haver impedimento para aquelas instituições que irão concorrer um terceiro mandato consecutivo. Diante disso, apresenta a necessidade de formar a comissão eleitoral para que ocorra o processo eleitoral com composição de conselheiros e conselheiras, sendo 2 representantes governamentais e 2 representantes da sociedade civil. Apontou que, em caso da hipótese de que não consiga formar a comissão eleitoral deverá ser pensado uma outra estratégia para construir o processo eleitoral. **3. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** contribui sobre o retorno da assessoria jurídica de que a recondução é permitida pela entidade, mas, não é permitida para o Conselheiro. **4. Lúcia Bento (Betim Cor Brazil)** se coloca à disposição para participar da comissão. **5. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** abre ao pleno para que a sociedade civil manifeste com indicações de representantes para compor a comissão eleitoral. E por falta de manifestação, devido a impossibilidade de concorrer ao processo eleitoral, prossegue o debate no pleno. **6. Adjanir Silva (Mundi)** questiona a Juliana Cordeiro se o suplente também impedido de ser reconduzido por mais de 2 mandatos. **7. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** responde que não, e reforça que é permitida 1 recondução. **8. Fábio César (SEJUSP)** solicita uma orientação a Juliana Cordeiro caso não consiga o segundo representante da sociedade civil. **9. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** informa que não houve uma situação parecida e informou que o ocorrido foi em casos de que o Conselho estava desativado, podendo trazer a sociedade civil para o colegiado. Expõe que a nota jurídica diz que o conselho pode continuar funcionando precariamente. **10. Fábio César (SEJUSP)** propõe em caráter excepcional o CONEPIR deliberar a comissão, incluindo 3 governamentais e 1 sociedade civil, devido à dificuldade de representantes da sociedade civil de participarem da comissão devido se tornarem inelegíveis. **11. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** contrapõe a proposta levantada pelo conselheiro Fábio César, informando que para que ocorra essa ação, caberia uma nova alteração no Regimento Interno do CONEPIR, já que no Regimento Interno vigente o dispositivo se encontra determinante, eximindo dúvidas sobre formação de comissão eleitoral. **12. Fábio César (SEJUSP)** argumenta que se o CONEPIR pode alterar o Regimento Interno por Deliberação, também, poderia deliberar sobre a composição da comissão, uma vez que, há ausência de interesse de participação de outra entidade da sociedade civil, considerando o interesse de se reeleger. **13. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** coloca que neste caso, a Deliberação fica vista como ilegítima, uma vez que, o Regimento Interno é uma normativa, não cabendo à uma deliberação ferir as normas. **14. Fábio César (SEJUSP)** contribui que se a Deliberação tem força para alterar um Regimento Interno, por que não teria para alterar a comissão diante do cenário posto. **15. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** informa que as Deliberações são publicadas no Diário Oficial, e que nesse caso a composição de comissão, necessariamente deve ser, também, publicada. Então, explica que quando ocorre publicação no Diário Oficial a corresponsabilidade do ato é do Secretário da Pasta e do Governador, e que isso pode inferir nos casos de fiscalização do Tribunal de Contas em medidas de verificação por irregularidades ou ilegalidades, colocando o gestor máximo da pasta e o governador, juntamente com o conselho a responderem pelo ato e que os conselhos estão vinculados diretamente as Secretarias de Estado conforme as temáticas específicas, e de uma certa forma aos Secretários, e o que justifica os atos serem tramitados para as assessorias jurídicas a fim de análise de considerar as ilegalidade. Situação vista como positiva, pois respalda o conselho. **16. Fábio César (SEJUSP)** esclarece que o novo Regimento Interno discorre que os casos omissos serão dirimidos pelo plenário por maioria simples. Nessa medida, o CONEPIR se encontra diante de uma situação de caso omissos, pois o Regimentos não trata do caso quando não há interessados da sociedade civil para fazer parte da comissão eleitoral. Sendo assim, o CONEPIR, por maioria simples, poderá deliberar a possibilidade de indicação de 3 agentes governamentais para completar as 4 (quatro) vagas da comissão definido pelo regimento, uma vez que não há outra entidade da sociedade civil disposta a abrir mão de sua candidatura. Sugeriu prosseguir com a comissão e caso haja algum impedimento apontado pela Assessoria Jurídica, o pleno se reúne e discute novas ações. **17. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** intervém sobre o dispositivo apontado, já que não há amparo legal sobre esta

situação, e sugere prosseguir para execução da eleição no trâmite comum, seguindo para formação da comissão, encaminhamento da nota técnica que respalda o ato, e uma nota técnica que respalda o ato, justificando o motivo da comissão não está sendo formada de forma paritária. **18. Fábio César (SEJUSP)** explana que na tentativa de se obter 2 representantes da sociedade civil para atender o Regimento Interno, não houve dois interessados. Houve apenas um. Neste caso, o Regimento Interno, não contempla sobre as regras de situações como esta ocorrida, vista como uma omissão. A partir desta omissão o pleno deliberará em plenário que a quarta vaga da comissão para ser composta possa ser um representante governamental, pois não há vedação de representante governamental como é para sociedade civil. Então, deve se prosseguir com a terceira indicação de governamental a ocupar a cadeira da comissão e em seguida ir aprovação do pleno. Orienta que na nota técnica do processo vai ser justificado, e apresentado para uma análise jurídica, e que existe um risco de haver um impedimento legal. **19. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** solicita o pleno a indicação do representante governamental para compor a quarta cadeira na comissão. **19. Uéverson Melato (Secretário Executivo)** informa que as conselheiras Cristina Fontes Araújo Viana pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Elzelina Dóris dos Santos pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, em reuniões plenárias anteriores foram indicadas para compor a comissão eleitoral. **20. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** questiona ao Conselheiro Fábio César se a composição da comissão eleitoral de representantes governamentais, obrigatoriamente, deve ser indicação de conselheiros titulares ou suplentes. **21. Fábio César (SEJUSP)** informa que no Regimento Interno não há essa indicação e seria uma omissão, e portanto, não há vedação para a indicação de suplentes. **22. Lúcia Bento (Betim Cor Brazil)** questiona se o titular e suplente da mesma entidade de sociedade civil poderiam compor a comissão. **23. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** analisa a questão e não foi apresentado uma resolução da questão vigente. **24. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** sugere que o conselheiro Clever Machado seja o quarto integrante da comissão eleitoral. **25. Clever Machado (SEDESE)** apresenta-se de acordo com a solicitação da Presidenta. **26. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** se coloca à disposição para auxiliar no processo eleitoral. **27. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** solicita a secretaria executiva que abra para votação do pleno a composição da comissão eleitoral com as seguintes indicações: como representantes governamentais - Cristina Fontes Araújo Viana pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Elzelina Dóris dos Santos pela Secretaria de Estado de Educação – SEE; Clever Alves Machado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e pela sociedade civil Lúcia de Fátima Bento pela Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil. **28. Fábio César (SEJUSP)** interpela para que a votação seja feita de com chamamento de cada conselheiro e conselheira, especificando a participação de cada um na aprovação. **29. Uéverson Melato (Secretário Executivo)** abre votação ao pleno, solicitando o posicionamento de aprovação ou não, de cada conselheiro e conselheira, que foi aprovado de forma unânime. **30. Fábio César (SEJUSP)** esclarece que diante da presença de outra entidade da sociedade civil para compor uma comissão paritária de 4 integrantes, há duas possibilidades: a deliberação do pleno para que a terceira cadeira seja governamental de modo a preencher as 4 vagas, ou a deliberação para que a referida comissão seja de apenas 2 integrantes (um governamental e outro da sociedade civil) para se obter a paritariedade. Contudo, frisou que uma comissão com apenas 2 integrantes poderia sobrecarregar os trabalhos e, principalmente, não fortalece o princípio democrático da eleição. Nesse sentido, para que não seja suscitado irregularidade ou ilegalidade pela assessoria jurídica no processo, sugeriu que seja colocado em deliberação a preferência pela primeira opção (comissão composta por 4 integrantes, sendo 1 da sociedade civil e 3 governamentais). Caso se aponte impossibilidade jurídica, que seja, então, promovida a segunda opção (comissão composta por 2 integrantes, sendo 1 da sociedade civil e outro governamental, para que seja paritário). O Conselheiro Fábio esclareceu que a atuação da comissão eleitoral estará estritamente ligada aos ditames do edital público e, além disso, estará sob orientação e acompanhamento da Câmara de Inscrição e Normas, não havendo qualquer prejuízo quanto a escolha da primeira opção. Sendo assim, solicitou que fosse aberto ao pleno esta votação. **31. Lúcia Bento (Betim Cor Brazil)** indaga se a comissão com 2 membros se a manteria como representante da sociedade civil com mais um representante governamental. **32. Fábio César (SEJUSP)** confirma a informação posta reiterando que uma comissão com 2 membros é insuficiente. **33. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** apresenta seu posicionamento de manter a comissão com 4 membros, sendo 3 representantes governamentais e 1 sociedade civil. **34. Fábio César (SEJUSP)** se coloca de acordo e comenta que precisa ser deliberado e posto em Ata. **35. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** solicita ao secretariado executivo que abra votação ao Pleno sobre o novo cenário apresentado pelo conselheiro Fábio César.

36. Adjanir Silva (MUNDI) apresenta dúvidas sobre a nova proposta. **37. Fábio César (SEJUSP)** esclarece novamente que a proposta do novo cenário visa garantir celeridade e questionamentos futuros, por segurança jurídica, em relação a paritariedade, uma vez que, o caso debatido é um caso omissivo no Regimento Interno, e que cabe ao Pleno decidir. **38. Uéverson Melato (Secretário Executivo)** invoca o pleno para que, se algum conselheiro ou conselheira alteraria o voto para que a comissão seja conduzida por 2 membros ao invés de 4 membros, conforme debatido anteriormente. Não havendo manifestação de interesse de alteração de voto, fica-se aprovado a comissão eleitoral composta por 4 membros, sendo 3 representantes governamentais e 1 representante da sociedade civil. Após serem tratadas todas as pautas a Presidenta **39. Valdinalva Barbosa (AECDDPV)** faz um apelo ao pleno para que acessem o link de aprovação de atas para que as devidas tratativas dos encaminhamentos das Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias sejam dados. **40. Juliana Cordeiro (Coordenadora da CDH)** indica os trâmites do processo eleitoral sendo: a) o prazo de validade da comissão se dá do início do processo eleitoral e se encerra no final do processo eleitoral. b) elaboração da Minuta da Deliberação que cria a comissão eleitoral, encaminhado via SEI assinado pela Presidenta. c) Nota Técnica do processo eleitoral produzida pelo Secretariado Executivo e validada pela Coordenação da CDH. d) ata da reunião – que trata da aprovação da comissão eleitoral - aprovada e assinada a ser inserida no processo. **V. Informes: (1).** Com a alteração do Regimento Interno, há a possibilidade de aprovação de atas e demais ações por meio de formulário eletrônico sem necessidade de formação de quórum de reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias; **(2).** Acessar o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para prosseguir com as assinaturas; **(3).** A ata da presente reunião, após confecção, será encaminhada via e-mail juntamente com o formulário eletrônico de aprovação e posteriormente incluída para assinatura no SEI, para que os encaminhamentos sejam feitos; **VI. Encaminhamentos: (1)** Aprovação do Grupo de Trabalho de denúncias de crimes raciais; **(2)** A inclusão da demanda apresentada pelo CONSEP no Grupo de Trabalho de crimes raciais como ação de envio de ofício conjunto entre CONEPIR, CONSEP e o Gabinete da Deputada Andréia de Jesus; e **(3).** Aprovação da Comissão Eleitoral. **VII. Encerramento:** Cumprida a finalidade da reunião, a presidência procede ao seu encerramento, às 17h10min. Atestam ata do dia 26 de maio de 2021 e a veracidade de seu conteúdo. **Relator:** Uéverson Luiz Melato de Moraes – CONEPIR***.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Santos, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME EDUARDO COHEN ARONIS, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinalva Barbosa Dos Santos Caldas, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Clever Alves Machado, Coordenador(a)**, em 10/06/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adjanir Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 10/06/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia de Fátima Bento, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Servidor**, em 10/06/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington José da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Darc de Sousa, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 10/06/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Alves de Oliveira, Servidora**, em 11/06/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Magela Campos, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30627917** e o código CRC **AC6B7603**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001642/2021-68

SEI nº 30627917